

BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 2 700 000 000,00

Sede: Rua Marechal Brós Tito, n.º 41, Edifício Sky Business Tower, Piso 8, Luanda, República de Angola

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Luanda: 2.330-14

Contribuinte fiscal n.º 5417277886

Condições da Oferta Pública de Venda

Operação: A Oferta Pública de Venda (“**Oferta**”) ocorre no contexto do programa de Privatizações de Activos do Estado Angolano (“**PROPRIV**”), e nos termos da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio – Lei de Bases das Privatizações e do Despacho Presidencial n.º 66/24, de 13 de Março de 2024 (“**Despacho Presidencial de Privatização**”) que aprovou a privatização da participação social referente a 180 000 (cento e oitenta mil) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 4 500,00 (quatro mil e quinhentos Kwanzas), representativas de 30% (trinta por cento) do capital social e dos direitos de voto que o Estado detém directamente na Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A., (“**BODIVA**” ou “**Emitente**”) por via de Oferta Pública Inicial. A Oferta destina-se, assim, a permitir ao Estado Angolano realizar a alienação de 30% (trinta por cento) da participação directa do Estado Angolano no capital social do Emitente, correspondente a de 30% (trinta por cento) do capital social e dos direitos de voto do Emitente, nos termos do Despacho Presidencial de Privatização.

As acções objecto da Oferta são doravante abreviadas e conjuntamente designadas por (“**Acções**”). A operação contempla ainda a admissão das Acções à negociação no Mercado de Bolsa de Acções ou Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários (caso a dispersão de Acções na Oferta não atinja 5% do capital social), ambos geridos pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., nos termos melhor descritos no Prospecto.

A Oferta é dirigida aos Trabalhadores (“**Oferta Dirigida a Trabalhadores**”) e ao Público em Geral (“**Oferta Dirigida ao Público em Geral**”), nos seguintes termos:

- (i) É objecto de Oferta Dirigida ao Público em Geral um lote de 168 000 (cento e sessenta e oito mil) Acções, representativas de 28% (vinte e oito por cento) do capital social e direitos de voto do Emitente (“**Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral**”), ao qual podem ser acrescidas as Acções não colocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores; e
- (ii) É reservado um lote de 12 000 (doze mil) Acções, representativas de 2% (dois por cento) do capital social e direitos de voto do Emitente, para aquisição por Trabalhadores (“**Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores**”).

Emitente: Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A.

Oferente: Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado.

Destinatários: Público em Geral e Trabalhadores.

Preço de Aquisição: As Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e as Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 8 633,00 (oito mil e seiscentos e trinta e três Kwanzas) e o valor máximo de Kz 13 259,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove Kwanzas).

O Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será fixado com base no preço para o qual a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral iguale ou exceda a oferta, dentro do intervalo de preços supramencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte.

Caso a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral seja inferior à oferta, o Preço Final da Oferta Dirigida ao Público corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores acima referido.

O Preço Final da Oferta Dirigida ao Público será único, ou seja, todos os investidores visados pela Oferta Dirigida a Trabalhadores e pela Oferta Dirigida ao Público em Geral adquirirão Acções ao mesmo preço unitário (o qual terá um valor máximo de Kz 13 259,00 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove Kwanzas) por Acção).

Número mínimo de Acções a adquirir: No âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral e a Oferta Dirigida a Trabalhadores, cada investidor poderá adquirir, no mínimo, 1 (uma) Acção, expressas em múltiplos de 1 (uma) Acção.

Número máximo de Acções a adquirir: No âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral e a Oferta Dirigida a Trabalhadores, cada investidor poderá adquirir, no máximo 59 999 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove) Acções.

Admissão à Negociação: Estima-se que a admissão das Acções à negociação no Mercado de Bolsa de Acções gerido pela BODIVA tenha lugar no dia 11 de Dezembro de 2024.

Período da Oferta: Entre as 9h00 do dia 19 de Novembro de 2024 e as 15h00 do dia 6 de Dezembro de 2024.

Número máximo de ordens: Cada investidor poderá transmitir uma ou mais ordens de compra, podendo candidatar-se a adquirir cumulativamente Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores, desde que preencha os requisitos fixados para o efeito, ou seja, desde que o referido investidor seja qualificado simultaneamente como Público em

Geral e Trabalhador. Todas as ordens de compra apresentadas por cada investidor com respeito pelos referidos limites mínimo e máximo serão válidas, salvo se forem expressamente revogadas ou modificadas pelo investidor. Um investidor que pretenda adquirir diferentes números de Acções para diferentes preços situados dentro do intervalo infra indicado, pode transmitir mais do que uma ordem para esse efeito, onde exprima essa intenção para cada nível de preço.

Revogação e Alteração: As ordens de compra transmitidas durante o Período da Oferta poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 3 de Dezembro de 2024 por comunicação ao Agente de Intermediação que as receberam, sendo que a partir daquele limite as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis. Em caso de revogação de uma ordem de compra, o respectivo investidor poderá decidir, posteriormente à revogação, apresentar uma nova ordem de compra, se o Período da Oferta ainda se encontrar em curso. Adicionalmente, em caso de revogação ou alteração da ordem de compra para redução do número de Acções a adquirir, o montante em dinheiro provisionado e à ordem do Agente de Intermediação para Colocação ao qual a ordem de compra tenha sido transmitida será desbloqueado ou devolvido na medida da revogação ou redução da ordem.

Liquidação da Oferta: A liquidação física e financeira das Acções alienadas na OPV deverá ocorrer, previsivelmente, no dia 10 de Dezembro de 2024.

Atribuição das Acções e Venda Incompleta: O processo de Atribuição de Acções começa, em primeiro lugar, pelas Acções da Oferta Dirigida aos Trabalhadores (o lote de 12 000 (doze mil) Acções a eles reservado), ao preço determinado na Oferta Dirigida ao Público em Geral, sendo que, no caso de haver Acções sobrantes desse lote, as mesmas acrescem automaticamente às Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral. Por último, será realizado o apuramento de resultados da Oferta Dirigida ao Público em Geral, a qual deverá compreender o lote inicial de 168 000 (cento e sessenta e oito mil) Acções, eventualmente acrescido das potenciais Acções sobrantes que resultarem do apuramento de resultados da Oferta Dirigida aos Trabalhadores.

Critérios de Rateio: Caso a procura verificada na Oferta Dirigida a Trabalhadores exceda a quantidade de Acções oferecidas, proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, de acordo com o seguinte critério (a apurar de forma independente do rateio da Oferta Dirigida ao Público Geral):

- (i) As Acções serão atribuídas de acordo com o princípio da proporcionalidade, procedendo-se à atribuição a cada ordem de compra de uma proporção equivalente à totalidade das Acções oferecidas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, 12 000 (doze mil) Acções, face à quantidade total expressa nas ordens de compra submetidas por Trabalhadores;
- (ii) O rateio das Acções disponíveis será realizado em múltiplos de 1 (uma) acção. Caso, por força da aplicação do critério da proporcionalidade, caibam números não inteiros (números decimais) de Acções a algumas ordens, a atribuição será efectuada com arredondamento por defeito e as Acções sobrantes transitam para a Oferta Dirigida ao Público em Geral;
- (iii) As ordens não satisfeitas acrescem à Oferta Dirigida ao Público em Geral.

Caso a procura verificada na Oferta Dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções oferecidas (a qual apenas ficará definida após apuramento dos resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores, tal como melhor descrito acima), proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, de acordo com o seguinte critério de rateio:

- (i) As Acções serão atribuídas de acordo com o preço indicado nas ordens de compra, que se enquadrem no intervalo de preço definido, satisfazendo as ordens de compra com preço igual ou superior ao Preço Final da Oferta Dirigida ao Público, de acordo com o princípio da proporcionalidade, procedendo-se à atribuição a cada ordem de compra de uma proporção equivalente à totalidade das Acções oferecidas face à quantidade total expressa nas ordens de compra que serão satisfeitas;
- (ii) O rateio das Acções disponíveis será realizado em múltiplos de 1 (uma) Acção. Caso, por força da aplicação do critério da proporcionalidade, caibam números não inteiros (números decimais) de acções a algumas ordens, a atribuição será efectuada com arredondamento por defeito;
- (iii) As Acções sobrantes que resultam do referido arredondamento por defeito serão distribuídas sucessivamente, uma a uma, pelas ordens cuja parte decimal mais se aproxime da unidade, com prioridade à mais próxima, até que todas sejam distribuídas; se as Acções sobrantes não forem suficientes para assegurar uma atribuição equivalente a todas as ordens com a mesma parte decimal, de acordo com a sua prioridade proceder-se-á a sorteio dessas Acções sobrantes entre essas ordens.

Apuramento e divulgação dos resultados da Oferta e fixação do preço unitário final da mesma: Para apuramento dos resultados da OPV, será requerida à BODIVA, enquanto sociedade gestora de mercados regulamentados, a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 9 de Dezembro de 2024, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da *internet* da BODIVA em www.bodiva.ao.

As condições subjacentes à Oferta, os riscos associados à BODIVA e à sua actividade e os riscos associados ao investimento nas Acções encontram-se descritos no prospecto de oferta pública de venda e de admissão à negociação e eventuais adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospecto”) e no respectivo anúncio de lançamento (o “Anúncio de Lançamento”), disponíveis para consulta sítio

na internet do Emitente, disponíveis para consulta sítio na internet do Oferente (igape.minfin.gov.ao), do Emitente (www.bodiva.ao), dos Agentes de Intermediação (www.aurea.ao, www.caixaangola.ao, www.bfa.ao e www.lweibrokers.com), e da CMC (www.cmc.ao). **A prévia consulta do Prospecto e do Anúncio de Lançamento é indispensável à transmissão da presente ordem de compra. Em caso de inconsistência entre a informação contante deste Boletim de Aquisição e o Prospecto, prevalece a informação ou a interpretação baseada no Prospecto e no Anúncio de Lançamento.**

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Acções envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à actividade da e à Oferta e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Acções deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo, e do Anúncio de Lançamento. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospecto (nomeadamente os factores de risco indicados no Sumário, no subcapítulo 1.2 — *Factores de Risco*, no Capítulo 3 — *Descrição da Oferta* e no Capítulo 4 – *Identificação e Caracterização do Emitente*) antes de ser tomada uma decisão de investimento. Os destinatários da Oferta devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes em vigor em Angola que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Acções.

O Prospecto poderá ser consultado gratuitamente (i) sob a forma de documento impresso na sede do Emitente, do Oferente, dos Agentes de Intermediação (ii) sob a forma de documento electrónico no sítio da *internet* do Emitente, enquanto Emitente e Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados (www.bodiva.ao), do Oferente (www.igape.minfin.gov.ao), dos Agentes de Intermediação (www.aurea.ao, www.caixaangola.ao, www.bfa.ao e www.lweibrokers.com) e da CMC (www.cmc.ao).

Os riscos descritos no Prospecto constituem os riscos mais significativos e susceptíveis de afectar a BODIVA e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Acções, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a BODIVA está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, actualmente desconhecidos ou que a BODIVA actualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua actividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspectivas futuras da BODIVA ou na capacidade desta para atingir os seus objectivos.

